



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Gurupi**

PORTARIA Nº 095/2022

Gurupi, 15 de Março de 2022

**“ Devolução de desconto indevido e dá outras providências”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta o art.25 § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno deste Poder Legislativo e dada às necessidades e conveniências administrativas da Casa e,

Considerando o processo 202106091 de 25 de Junho de 2021,

Considerando o parecer Jurídico 204/2022 de 15 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Restituir á servidora Saionara Mileny Holanda Trindade – Mat. 790- Vinculo 1237, os valores descritos abaixo:

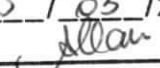
- 01- I. R.R. F – R\$ 681,29 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos),
- 02- Gurupi PREV – R\$ 528,00 ( Quinhentos e vinte e oito reais ).

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições aos contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 15 / 03 / 2022

  
Allan Becmam Lima  
Coordenador de Protocolo  
Port. 179/2021

  
Ver. Rodrigo Meneses Maciel  
Presidente da Câmara Municipal.